

# EMERGÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR

## 1- DEFINIÇÕES

Emergência Médica Domiciliar é o serviço de atendimento médico de urgência/emergência, prestado pela BEM – Bandeirante Emergências Médicas, quando necessário à remoção por via terrestre do local onde está o Segurado para o estabelecimento hospitalar. Serviço restrito às regiões da Grande São Paulo, Cidade do Rio de Janeiro e Baixada Santista.

- Urgência: Entende-se como urgência os casos em que não existe risco imediato de morte.

- Emergência: Entende-se como emergência os casos em que impliquem em risco imediato de morte ou lesões irreparáveis para o Segurado.

## 2- REQUISITOS DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a utilização do benefício o interessado deverá informar o nome ou o CPF do Segurado Principal. Mesmo no cartão do Segurado, Cônjuge ou Dependente o CPF será sempre do Segurado Principal.

Esta informação será a chave para o atendimento, por isso tenha sempre à mão o seu cartão SEGASP 24 Horas e oriente os seus dependentes a fazerem o mesmo. Isso será fundamental para o rápido atendimento.

A prestação destes serviços engloba a cidade de São Paulo e as seguintes localidades: Arujá, Barueri, Caieiras, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embú-Guaçu, Guarulhos, Itapevi, Itapeverica da Serra, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, Suzano e Taboão da Serra; Cidade do Rio de Janeiro e as seguintes localidades: Niterói, São Gonçalo, Alcântara, São João de Meriti, Duque de Caxias, Belford Roxo, Nova Iguaçu e Nilópolis; e Baixada Santista: Santos, São Vicente, Praia Grande, Guarujá e Cubatão.

Nas hipóteses em que, pelas características do caso de urgência, ou pela dificuldade de se chegar ao local, por razões como trânsito intenso, inundações, calamidades, manifestações populares, locais de difícil acesso aos veículos da BEM – Bandeirante Emergências Médicas ou a seus profissionais, ou que ofereça risco aos mesmos, entre outras, for manifesta a impossibilidade de atendimento do beneficiário no prazo adequado, deverá o médico da BEM – Bandeirante Emergências Médicas, quando acionado, orientar o beneficiário, familiares e acompanhantes acerca dos primeiros cuidados e a procurar o local mais próximo do pronto atendimento médico, até que os profissionais tenham tempo de chegar ao local para prestar o socorro;

Caso seja necessária à remoção do beneficiário para um hospital, esta se dará para o prestador por ele indicado. Não havendo garantia de atendimento no estabelecimento pretendido, por qualquer motivo, a BEM – Bandeirante Emergências Médicas estará autorizada a remover o beneficiário para qualquer hospital credenciado no plano ou seguro saúde contratado por ele, caso contrário, fica a BEM – Bandeirante Emergências Médicas autorizada a encaminhá-lo a um serviço público do Sistema Único de Saúde – SUS;

## 3- SERVIÇOS EXCLUÍDOS.

Ficam excluídos dos serviços regulados neste contrato os atendimentos médicos de urgência/emergência dos Segurados nos seguintes casos:

a) Doenças, lesões e quaisquer efeitos mórbidos decorrentes de atos ilícitos ou de risco consciente provocados pelo Assistido por ingestão de bebidas alcoólicas, uso de drogas, de entorpecentes ou psicotrópicos, atentado contra a vida, cirurgias não-éticas e/ou suas conseqüências (tais como abortamento provocado, esterilização, etc.), tratamentos experimentais e aplicação de medicamentos não reconhecidos por órgão governamental competente;

b) Atendimentos em caso de conflitos, calamidade pública, comoções internas, guerras, revoluções, epidemias, envenenamento coletivo ou qualquer outra causa que atinja maciçamente a população, inclusive decorrentes de radiação e/ou emanações nucleares ou ionizantes;

c) Assistidos portadores de doenças crônicas em tratamento ambulatorial, tais como fisioterapia, hemodiálise, exames subsidiários, consultas, etc.

d) Pacientes crônicos em tratamento continuado, sem agudização do processo;

e) Casos psiquiátricos;

f) Distúrbios neuro-vegetativos;

g) Atendimento para investigação de sintomas gerais; e,

h) Atendimento para consulta ambulatorial e controle de tratamento ambulatorial.